



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

---

**SÚMULA 59**

**EDITAL**

O ato convocatório deve prever de forma clara e detalhada as regras de habilitação.

**Fundamentação:**

- Art. 41, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Superior Tribunal Federal – RMS-AgR nº 24.555-DF;
- Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 2.993/2006 – Plenário;
- Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 2.345/2009 – Plenário;
- Princípios da motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

(Diário Oficial do Município Nº 3.972)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099